



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0896 DE 22 DE junho DE 2006.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Importância de R\$ 1.575,00

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

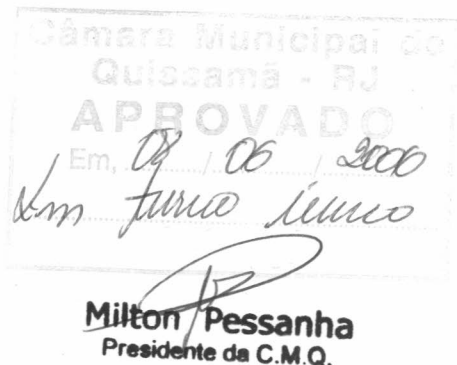
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.575,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), para atender DESPESAS NÃO PREVISTAS NO GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o art.43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 22 de junho de 2006.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 24/06/2006

Edição 5944

Ass.:

Rosemary de Souza
Diretor de Departamento
e Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207

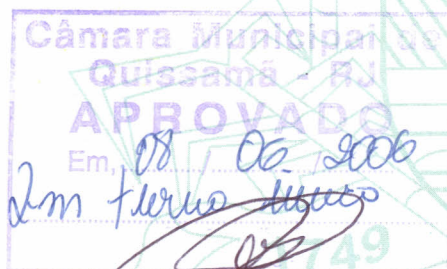


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	N.R	DESPESAS	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01-08.243.0013.2.088	506	3390.30	1.575,00	
21.01-04.122.0031.2.039	28	3390.39		1.575,00
TOTAIS:	-	-	1.575,00	1.575,00



Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.